



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0015/CMP/20, celebrada em 19 de Junho de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.9.1. Alienação de Prédios Rústicos para Afetar a Construção Industrial – Minuta de Contrato de Compra e Venda

Foi presente à reunião a informação n.º 58/UJ/20, da Unidade Jurídica, datada de 16.06.2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Alienação de Prédios Rústicos para Afetar a Construção Industrial – Minuta de Contrato de Compra e Venda

Exm.º Senhor Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Ex.ª, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos do preceituado no Programa de Procedimento de Hasta Pública — Alienação de Prédios Rústicos a Afetar a Construção Industrial (cf. Cláusula 15.ª), foi a sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., notificada da deliberação de adjudicação definitiva da alienação dos prédios rústicos a afetar a construção industrial, que integram o polígono definido no Anexo II do citado Programa de Procedimento, perfazendo, de acordo com levantamento cadastral, uma área total de 121 850 m² (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), inscritos na matriz predial rústica da União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca e descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal, nos termos constantes do Anexo I do Programa de Procedimento, pelo valor global de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros), deliberação aquela tomada em sessão ordinária do órgão Câmara Municipal, no passado dia 08 de maio de 2020.

Naquele contexto foi, concomitantemente, remetida minuta do contrato de compra e venda a celebrar (cf. minuta em anexo), que, de resto, consubstancia os termos e condições da alienação definidos no Programa de Procedimento, aprovado em sessão ordinária do órgão Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, concedendo à sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A. o prazo máximo de dez (10) dias úteis para que se pronunciasse sobre a mesma e, bem assim, para proceder ao pagamento de 35 % (trinta e cinco por cento) do valor total da arrematação, correspondente ao valor de € 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), tendo em vista a instrução do processo conducente à celebração da competente escritura pública.

Sucedem que a sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., confrontada



MUNICÍPIO DE POMBAL

com o teor da referida minuta de contrato, e sem prejuízo de ter procedido ao envio de cheque, emitido à ordem do município de Pombal, no valor de € 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), correspondente a 35 % (trinta e cinco por cento) do valor total da arrematação, vem solicitar a prorrogação dos prazos definidos nos pontos 3 e 12 das condições constantes da minuta do contrato (cf. ofício da adjudicatária ora requerente), fundamentando a sua pretensão no facto de se encontrar gravemente comprometido o rápido desenvolvimento e concretização dos projetos e obras, designadamente, ante a pandemia da doença COVID -19.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, remeta a presente informação ao órgão Câmara Municipal, bem como os respetivos anexos, para que, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas g) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, com o estatuído nos artigos 86.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, delibere no sentido de remeter ao órgão Assembleia Municipal o pedido formulado pela adjudicatária LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., para apreciação e eventual aprovação da alteração dos prazos inicialmente fixados no Programa de Procedimento pelo mesmo órgão (cf. deliberação tomada em sessão ordinária do órgão Assembleia Municipal, no passado dia 28 de fevereiro de 2020), nos termos e condições propostos.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado pela adjudicatária à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação da alteração dos prazos inicialmente fixados, nos termos e condições propostos na informação supratranscrita.



Município de Pombal

Unidade Jurídica

INFORMAÇÃO

À Reunião.

16-06-2020
Presidente

(Diogo Alves Mateus - Dr.)

Assunto: Alienação de Prédios Rústicos para Afetar a Construção Industrial – Minuta de Contrato de Compra e Venda

Exm^o Senhor Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Ex^a, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos do preceituado no *Programa de Procedimento de Hasta Pública — Alienação de Prédios Rústicos a Afetar a Construção Industrial* (cf. *Cláusula 15^a*), foi a sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., notificada da deliberação de adjudicação definitiva da alienação dos prédios rústicos a afetar a construção industrial, que integram o polígono definido no *Anexo II* do citado *Programa de Procedimento*, perfazendo, de acordo com levantamento cadastral, uma área total de 121 850 m² (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), inscritos na matriz predial rústica da União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca e descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal, nos termos constantes do *Anexo I* do *Programa de Procedimento*, pelo valor global de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros), deliberação aquela tomada em sessão ordinária do órgão Câmara Municipal, no passado dia 08 de maio de 2020.

Naquele contexto foi, concomitantemente, remetida minuta do contrato de compra e venda a celebrar (cf. minuta em anexo), que, de resto, consubstancia os termos e condições da alienação definidos no *Programa de Procedimento*, aprovado em sessão ordinária do órgão Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, concedendo à sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A. o prazo máximo de dez (10) dias úteis para que se pronunciasse sobre a mesma e, bem assim, para proceder ao pagamento de 35 % (trinta e cinco por cento) do valor total da arrematação, correspondente ao valor de € 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), tendo em vista a instrução do processo conducente à celebração da competente escritura pública.

Sucedo que a sociedade LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., confrontada com o teor da referida minuta de contrato, e sem prejuízo de ter procedido ao envio de cheque, emitido à ordem do município de Pombal, no valor de € 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), correspondente a 35 % (trinta e cinco por cento) do valor total da arrematação, vem solicitar a prorrogação dos prazos definidos nos pontos 3 e 12 das condições constantes da minuta do contrato (cf. ofício da adjudicatária ora requerente), fundamentando a sua pretensão no facto de se encontrar gravemente



Município de Pombal

Unidade Jurídica

comprometido o rápido desenvolvimento e concretização dos projetos e obras, designadamente, ante a pandemia da doença COVID -19.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, remeta a presente informação ao órgão Câmara Municipal, bem como os respetivos anexos, para que, ao abrigo do disposto na *alínea i)* do *n.º 1 do artigo 25.º*, conjugado com o disposto nas *alínea g)* e *ccc)* do *n.º 1 do artigo 33º*, ambos do *Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, e, ainda, com o estatuído nos *artigos 86.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto*, delibere no sentido de remeter ao órgão Assembleia Municipal o pedido formulado pela adjudicatária LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., para apreciação e eventual aprovação da alteração dos prazos inicialmente fixados no Programa de Procedimento pelo mesmo órgão (cf. deliberação tomada em sessão ordinária do órgão Assembleia Municipal, no passado dia 28 de fevereiro de 2020), nos termos e condições propostos.

À consideração superior,

A Chefe da Unidade Jurídica,

(Sonia Casaleiro)

Junta:

Minuta do Contrato de Compra e Venda

Ofício remetido pela adjudicatária LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.



010929 08-06 '20

informar de modo a ser possível pelo C.M. até de A.M / Junho 2020

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> GPCF	<input type="checkbox"/> GAOA
<input type="checkbox"/> EMPEACI	<input type="checkbox"/> DMRH	<input type="checkbox"/> DMIOE
<input type="checkbox"/> DMAS	<input type="checkbox"/> DMGTSA	<input type="checkbox"/> DMEDS
<input type="checkbox"/> DMGIMSP	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> DGCEEM
<input type="checkbox"/> DGAC	<input type="checkbox"/> DAS	<input type="checkbox"/> DMT
<input type="checkbox"/> DOPA	<input type="checkbox"/> DUPRU	<input type="checkbox"/> DEDJ
<input type="checkbox"/> DDSS	<input type="checkbox"/> DCT	<input type="checkbox"/> DAF
<input type="checkbox"/> DIMSI	<input type="checkbox"/> UARH	<input type="checkbox"/> UPE
<input type="checkbox"/> UDJA	<input type="checkbox"/> UC	<input type="checkbox"/> UT
<input type="checkbox"/> UCP	<input type="checkbox"/> SVSP	<input type="checkbox"/> SC
<input type="checkbox"/> FM	<input type="checkbox"/> SFM	<input type="checkbox"/> SDJ
<input checked="" type="checkbox"/> UJ		
O Presidente,		

Exmos. Sr.

Presidente da CM de Pombal

Dr. Diogo Mateus

Largo do Cardal

3100-440 Pombal

V.ª Rfa. – S-000106/UJ/20, de 21.05.2020

Leiria, 4 de Junho de 2020

Carta Registada com AR

Exmo. Sr. Presidente

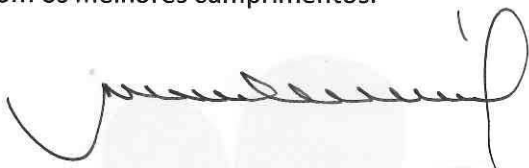
LUSIAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROALIMENTAR S.A., sociedade anónima com sede na Marinha das Ondas, Figueira da Foz, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o número 501.667.490, e com o código de acesso à certidão permanente n.º 3114-8802-1545, acusa a recepção do Vosso Ofício referido em epígrafe.

Em relação ao conteúdo do mesmo, cumpre-nos:

- a) Solicitar, quanto à minuta de contrato de compra e venda, que, face à pandemia que actualmente se verifica no mundo em geral e em Portugal em particular, a qual veio condicionar grandemente um rápido desenvolvimento e concretização dos projectos e obras, apesar de esta empresa manter a sua firme vontade de concretizar um projecto industrial em Pombal:
 - a. o prazo referido no ponto 3. da minuta de contrato para apresentação do Pedido de Informação Prévia seja de 180 e não de apenas 90 dias (tendo em conta a particular complexidade do projecto em causa e pretendendo-se que o PIP seja uma versão idêntica à apresentada em sede de projecto de licenciamento); e

- b. o prazo referido no ponto 12. da minuta de contrato para “a completa laboração” seja de 24 meses e não apenas de 18 meses (uma vez que estamos a falar não da conclusão da obra, mas do prazo para ter todas as autorizações das várias entidades, que não apenas essa Câmara Municipal);
- c. remeter o cheque bancário à ordem desse Município correspondente a 35% do valor da arrematação - €224.000 (duzentos e vinte e quatro mil euros);

Com os melhores cumprimentos.



COMPRA E VENDA

___ No dia vinte de Maio de dois mil e vinte, no Cartório Notarial sito na Avenida Biscarrosse, número 11, em Pombal, perante mim Gustavo Pessoa Pinto, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

_____ Primeiro: _____

___ Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus(a melhor identificar);
___ Outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, em representação do **Município de Pombal**, NIPC 506.334.562, com sede no Largo do Cardal, freguesia e concelho de Pombal, qualidade e poderes que verifiquei pela fotocópia certificada da acta da Instalação da Câmara Municipal de Pombal para o Quadriénio 2017/2021, de 20/10/2017, arquivada a instruir escritura exarada a folhas sessenta, do Livro de Notas número Sete, deste Cartório, pelas fotocópias certificadas parciais da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pombal número 0005/CMP/20, de 18/02/2020, da acta da reunião ordinária da Assembleia Municipal de 06/12/2019, e da reunião ordinária da mesma Câmara Municipal número 0012/CMP/20, de 08/05/2020, e pela cópia certificada do Programa de Procedimento de Hasta Pública, que **arquivo**. _____

_____ Segundo: _____

___ Avelino da Mota Francisco Gaspar (a melhor identificar); _____
___ Outorga, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, em representação da sociedade “**Lusiaves – indústria**”

e Comércio Agro – Alimentar, S.A.”, NIPC/Matrícula 501.667.490, com sede no lugar e freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, com o capital social de onze milhões quatrocentos e noventa mil euros, qualidade e poderes que verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente do Registo Comercial com o código de acesso 3114-8802-1545, cuja impressão **arquivo**. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação. _____

___ Pelo primeiro outorgante, em nome do Município de Pombal, foi dito: _____

___ Que, pela presente escritura, vende à sociedade “Lusiaves – Indústria e Comércio Agro – Alimentar, S.A.”, que o segundo representa, livre de ónus ou encargos, pelo preço global de **seiscentos e quarenta mil euros**, que para o seu representado já recebeu, os seguintes prédios rústicos, sitos na freguesia – **União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca**, concelho de **Pombal**: _____

___ Um: Por..... euros, terra de sementeira, pinhal e mato, sito em Terras da Lagoa, inscrito na matriz sob o artigo **12174**, com o valor patrimonial tributário de € 776,33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil trezentos e noventa e um/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 2946, de 05/08/2019; _____

___ Dois: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale de Barro ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12175**, com o valor patrimonial tributário de € 70,74, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Pombal sob o número **noventa e oito/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 3129 de 18/02/2020; _____

___ Três: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Vale do Barro ou Vale de Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12176**, com o valor patrimonial tributário de € 105,66, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **dez mil quatrocentos e setenta e seis/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 4024 de 29/07/2019; _____

___ Quatro: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12177**, com o valor patrimonial tributário de € 30,95, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil quatrocentos e vinte e dois/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 3174 de 18/02/2020; _____

___ Cinco: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale de Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12178**, com o valor patrimonial tributário de € 101,24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **treze mil cento e cinquenta e nove/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 2607 de 25/11/2019; _____

___ Seis: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale de Barro ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12179**, com o valor patrimonial tributário de € 30,95, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **mil seiscientos e oitenta e**

nove/Mata Mourisca, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 4033 de 22/11/2019; _____

___ Sete: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale Barro ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12180**, com o valor patrimonial tributário de € 44,21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **trezentos e dois/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 4025 de 29/07/2019; _____

___ Oito: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Vale Bano ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12182**, com o valor patrimonial tributário de € 44,21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **dois mil trezentos e quarenta e três/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 4049 de 22/11/2019; _____

___ Nove: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale Barro ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12183**, com o valor patrimonial tributário de € 1.160,07, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil e vinte e seis/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 619 de 10/10/2019; _____

___ Dez: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Vale Bano ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12184**, com o valor patrimonial tributário de € 39,79, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **dois mil trezentos e quarenta e quatro/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de

Pombal, pela Ap. 4049 de 22/11/2019; _____

___ Onze: Por..... euros, pinhal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12187**, com o valor patrimonial tributário de € 110,08, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **treze mil e cinquenta e oito/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 1551 de 31/07/2019; _____

___ Doze: Por..... euros, pinhal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12188**, com o valor patrimonial tributário de € 149,87, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil quatrocentos e dezoito/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 1098 de 15/01/2020; _____

___ Treze: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale Barro ou Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12189**, com o valor patrimonial tributário de € 149,87, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil quatrocentos e seis/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 875 de 15/11/2019; _____

___ Catorze: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Vale Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12190**, com o valor patrimonial tributário de € 493,83, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **cento e trinta e três/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 270 de 13/01/2020; _____

___ Quinze: Por..... euros, pinhal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12191**, com o valor patrimonial tributário de € 84,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **treze mil e cinquenta e seis/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 1503 de 31/07/2019; _____

___ Dezassex: Por..... euros, pinhal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12192**, com o valor patrimonial tributário de € 84,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **treze mil e cinquenta e sete/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 1528 de 31/07/2019; _____

___ Dezassete: Por..... euros, eucaliptal, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12193**, com o valor patrimonial tributário de € 238,29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **mil e oitenta/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 2908 de 06/08/2019; _____

___ Dezoito: Por..... euros, pinhal, sito em Vale Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12194**, com o valor patrimonial tributário de € 132,19, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **sete mil cento e sessenta e cinco/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 246 de 13/01/2020; _____

___ Dezanove: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Vale Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12195**, com o valor patrimonial

tributário de € 114,50, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **três mil seiscientos e cinquenta e oito/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 246 de 13/01/2020; _____

___ Vinte: Por..... euros, eucaliptal e mato, sito em Vale Barro, inscrito na matriz sob o artigo **12198**, com o valor patrimonial tributário de € 842,20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **nove mil cento e cinquenta/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 726 de 10/10/2019; _____

___ Vinte e um: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz sob o artigo **12254**, com o valor patrimonial tributário de € 926,20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **três mil e seiscientos/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pelas Ap. 1240 de 17/06/2013, Ap. 1347 de 17/06/2013 e Ap. 4042 de 22/11/2019; ___

___ Vinte e dois: Por..... euros, terreno a pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz sob o artigo **12255**, com o valor patrimonial tributário de € 1.027,44, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quinhentos e vinte e cinco/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pelas Ap. 962 de 15/11/2012 e Ap.3174 de 18/02/2020; _____

___ Vinte e três: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz sob o artigo **12256**, com o valor patrimonial tributário de € 1.442,13, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Pombal sob o número **novecentos e sessenta e nove/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 5172 de 20/12/2019; _____

___ Vinte e quatro: Por..... euros, terra de pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz, por alteração superveniente à descrição, sob o artigo **12257**, que proveio do artigo 12561 da freguesia de Mata Mourisca (extinta), com o valor patrimonial tributário de € 665,80, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **três mil novecentos e vinte e sete/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 690 de 06/08/2013; _____

___ Vinte e cinco: Por..... euros, eucaliptal e pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz sob o artigo **12258**, com o valor patrimonial tributário de € 2.002,27, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **nove mil cento e sessenta e sete/Mata Mourisca**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 4039 de 22/11/2019; _____

___ Vinte e seis: Por..... euros, terreno de pinhal, sito em Toupos, inscrito na matriz, por alteração superveniente à descrição, sob o artigo **25653**, com o valor patrimonial tributário de € 5.980,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **quatro mil quatrocentos e vinte e três/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 2977 de 18/02/2020; e, _____

___ Vinte e sete: Por..... euros, terra de cultura, sito em Vale do Barro, inscrito na matriz sob o artigo **25272**, com o valor

patrimonial tributário de € 705,59, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número **dois mil oitocentos e vinte e sete/Guia**, registado definitivamente a favor do Município de Pombal, pela Ap. 2941 de 06/08/2019; e, _____

___ Que o Município de Pombal não possui outros prédios rústicos contíguos aos ora alienados. _____

___ Mais disse o primeiro outorgante, em nome do Município de Pombal, que o presente contrato fica sujeito às seguintes condições, devendo a sociedade compradora: _____

___ 1. Diligenciar pela anexação dos prédios junto da Autoridade Tributária, mediante inscrição do novo prédio sob um único artigo e menção da correspondência aos artigos antigos, conforme preceituado no Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, na sua atual redação;

___ 2. Afetar o uso da área adquirida à construção de uma unidade industrial, na estrita observância pelos Instrumentos de Gestão Territorial, eficazes e em vigor; _____

___ 3. Apresentar e instruir, a expensas suas, pedido de informação prévia, designadamente para solicitar à Câmara Municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar a operação urbanística associada à construção da unidade industrial pretendida, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, no prazo máximo de noventa dias sobre a data da celebração da

presente escritura; _____

___ 4. Promover a apresentação de pedido de licenciamento da operação urbanística que consubstancie a construção da unidade industrial pretendida, com os respectivos elementos instrutórios, no prazo máximo de cento e oitenta dias sobre a data do deferimento do pedido de informação prévia a que se alude no número anterior; _____

___ 5. Pugar pela elaboração, a expensas suas, de todos os estudos, levantamentos técnicos, projetos planos ou quaisquer documentos que sejam necessários para executar a construção da unidade industrial pretendida; _____

___ 6. Cumprir as suas obrigações perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, bem como pagar todas as taxas, contribuições e impostos legalmente exigidos; _____

___ 7. Assumir o pagamento atempado de todas as taxas, impostos, contribuições e emolumentos relacionados com a aquisição e registo predial dos prédios, bem como com o licenciamento da operação urbanística; _____

___ 8. Obter atempadamente juntos dos serviços municipais competentes, todas as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou dispositivo regulamentar, para a realização das obras de construção da unidade industrial; _____

___ 9. Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____

___ 10. Praticar uma política preventiva de acidentes de trabalho e outros, disponibilizando e divulgando a informação necessárias, em

locais que sejam facilmente acessíveis; _____

___ 11. Garantir que as obras sejam executadas com menor impacto possível sobre prédios confinantes; _____

___ 12. Assegurar que a unidade industrial se encontre em completa laboração dentro dos moldes apresentados no projeto aprovado, no prazo máximo de dezoito meses após a data da emissão do competente alvará de licenciamento da respetiva construção; _____

___ 13. Colaborar com os serviços do Município de Pombal em tudo o que seja necessário para assegurar o cumprimento do contrato ou de normas legais ou regulamentares aplicáveis; _____

___ 14. Pagar ao Município as taxas previstas no Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal; _____

___ 15. Sem prejuízo dos prazos a que se alude nos números anteriores, a sociedade adquirente poderá executar a obra de forma faseada, nos termos em que para o efeito venha a ser aprovado em sede de licenciamento, sempre na observância do estabelecido no artigo 59.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e desde que salvaguardados os impactos de estaleiro na envolvente; _____

___ 16. O faseamento previsto no número anterior circunscreve-se à execução das obras, não sendo extensível ao licenciamento das mesmas. _____

___ 17. O não cumprimento de qualquer das condições ou obrigações estabelecidos atrás referidas por parte da sociedade adquirente conferirá ao Município de Pombal a faculdade de proceder à imediata **reversão** para o Município dos prédios objecto desta escritura ou do

novo prédio a que aqueles venham a dar lugar, no estado em que os mesmos se encontrem e com as benfeitorias existentes, sem que haja direito à restituição de qualquer verba entregue a título de preço ou a qualquer indemnização; _____

___ 18. A sociedade compradora não poderá celebrar qualquer negócio jurídico de transmissão de propriedade dos referidos prédios, ou do novo prédio a que aqueles venham a dar lugar, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Pombal para o efeito, mediante proposta devidamente fundamentada. _____

___ Pelo segundo outorgante, na sua qualidade, foi dito, que para a sociedade sua representada **aceita** o presente contrato, **nos termos e condições exarados**. _____

___ Declararam, finalmente, os outorgantes, nas respectivas qualidades: _____

___ Que, no presente negócio não houve intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido que incorrem no crime de desobediência se o que acabam de declarar não corresponder à verdade; e, _____

___ Que, o referido preço global foi pago, da seguinte forma: _____

___ A quantia de, foi paga no dia, através do cheque bancário/visado número, sacado sobre, datado de

___ A quantia de, foi paga no dia, através do cheque bancário/visado número, sacado sobre, datado de; e, _____

___ O remanescente do preço, no valor de, foi pago, neste acto, através do cheque bancário/visado número, sacado sobre, datado de

___ Arquivo: Documentos números 160..... e 163....., de, comprovativos do pagamento IMT e do Imposto do Selo. _____

___ Exibiram: Cadernetas prediais rústicas, Modelo A, obtidas via Internet – Serviço de Finanças de Pombal, em 20/05/2020, constando da caderneta relativa ao prédio da verba número vinte e quatro, a proveniência do novo artigo, ficando a mudança a dever-se à entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28/01, da reorganização administrativa do território das freguesias. _____

___ Verifiquei as descrições e inscrições pela consulta online das certidões permanentes do registo predial com os códigos de acesso PP-2047-65420-101516-004391, PP-2047-65439-101516-000098, PP-2047-65447-101507-010476, GP-2024-62838-101516-004422, PP-2047-65455-101507-013159, PP-2047-65463-101507-001689, PP-2047-65471-101516-000302, PP-2047-65480-101516-002343, PP-2047-65498-101507-004026, PP-2047-65501-101516-002344, PP-2047-65510-101507-013058, PP-2047-65528-101516-004418, PP-2047-65536-101516-004406, PP-2047-65544-101516-000133, PP-2047-65552-101507-013056, PP-2047-65560-101507-013057, PP-2047-65579-101516-001080, PP-2047-65587-101507-007165, PP-2047-65595-101516-003658, PP-2047-65609-101507-009150, PP-2047-65617-101507-003600, PP-2047-65625-101516-000525, PP-

2047-65633-101516-000969, PP-2047-65641-101507-007669, PP-2047-65650-101507-009167, GP-2024-60878-101516-004423 e PP-2047-65668-101507-002827, cujas impressões **arquivo**. _____

____ Esta escritura, feita por minuta, foi lida e explicado o seu conteúdo. _____